



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

PARECER

= = = = =

Síntese:

O presente de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal 2025, destinado a promover a regularização de créditos municipais decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa jurídica ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos considerados consolidados no programa de parcelamento anterior.

Quanto ao mérito:

As considerações de mérito da proposição são oportunas e admissíveis, vez que o Município terá condições de obter uma maior regularização na arrecadação tributária e um menor número de contribuintes inadimplentes.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
(RELATORA)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI
(PRESIDENTE)

LUIZ DA SAÚDE
(MEMBRO)